



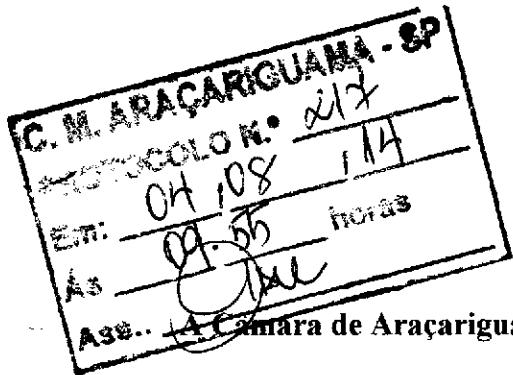
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Paulo Volcov

PROJETO DE LEI N°01/04 DE AGOSTO DE 2014 – L



"Dispõe sobre a instituição, no calendário de eventos do Município de Araçariguama, o Dia Municipal do Idoso, a ser comemorado em 1º de Outubro, e dá outras providências".

Art. 3º. - A Câmara de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Araçariguama, o DIA MUNICIPAL DO IDOSO.

Parágrafo único. O DIA MUNICIPAL DO IDOSO, será comemorado, anualmente, no dia 1º de Outubro.

Art. 2º Considera-se idoso, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos, conforme disciplina o art. 1º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3º O DIA MUNICIPAL DO IDOSO tem por objetivo a inclusão social e a valorização da pessoa idosa.

I. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a realização do DIA MUNICIPAL DO IDOSO.

II. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do DIA MUNICIPAL DO IDOSO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Paulo Volcov

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por objetivo valorizar o Idoso incluindo no calendário festivo de nossa cidade o Dia Municipal do Idoso. Valorizar as pessoas idosas é reconhecer a importância de milhares cidadãos que dedicam muitos anos de sua vida a construir um futuro mais promissor e seguro para toda a sociedade.

A sociedade necessita encarar a realidade do envelhecimento partindo para um novo comportamento, tratando a pessoa com idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos com o devido respeito e consideração. Com esse pensamento, nada mais justo do que instituir, no calendário festivo de nossa Capital, um dia totalmente dedicado ao idoso.

A realização de uma extensa campanha para a valorização do idoso é de extrema importância uma vez que a população brasileira vem envelhecendo. Segundo o último censo demográfico do IBGE, realizando no ano de 2010, a quantidade de pessoas com idade acima de 60 anos no Brasil é de mais de 20 milhões (10,8% da população).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

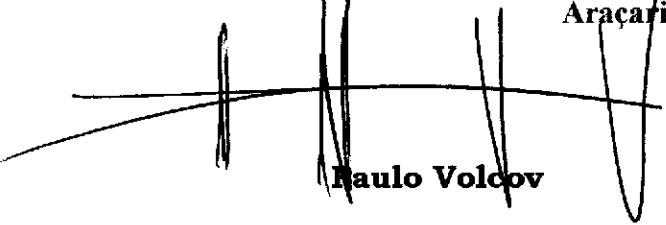
Estado de São Paulo

Gabinete do Vereador

Paulo Volcov

Ante o exposto, venho no uso das atribuições que nos confere o regimento interno desta Casa de Leis, submeter à apreciação e aprovação do Plenário da presente proposição.

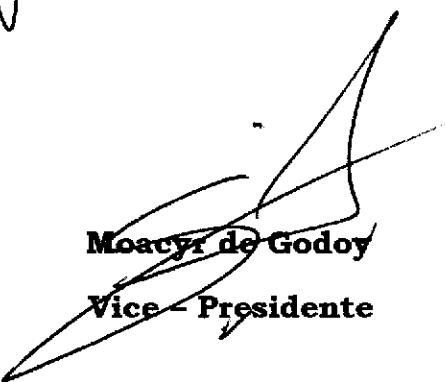
Araçariguama, 04 de Agosto de 2014.


Paulo Volcov

1º Secretário


Rodrigo de Almeida Souza

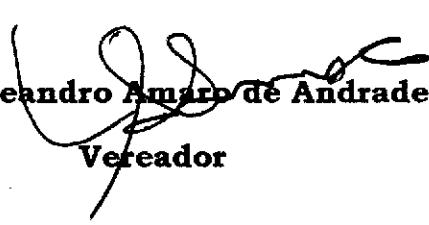
Presidente


Moacyr de Godoy

Vice - Presidente


Genivaldo Vidal dos Santos

2º Secretário


Leandro Amaro de Andrade

Vereador


José Fernandes da Costa

Vereador


Milton da Costa

Vereador